

LEI N.º 2.413/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 37.234,64.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 37.234,64 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para devoluções de recursos de convênios:

9 - Sec. de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

37 - Mecanização Agrícola

2.094 - Manutenção da Patrulha Agrícola

4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituição

Recurso:

1153 Programa de Infraestrutura Produtiva - R\$ 29.859,32

1161 MAPA Caminhão - R\$ 527,45

1224 Caminhão Pipa - R\$ 2.927,61

10 - Sec. de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

25 - Construção e Pavimentação de Rodovias

1.024 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituição

Recurso:

1148 Pavimentação Isidoro Neves/José Bonifácio - R\$ 697,80

1204 - Pavimentação Rua Sen. Lauro Muller - R\$ 1.983,75

1207 - Pavimentação Tiradentes/Guilherme Holtz - R\$ 1.238,71

Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de superávit.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de junho de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.